



PRÊMIO SESI DE
**BOAS PRÁTICAS
EM SST**

REGULAMENTO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
OBJETIVO	2
REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO	3
INSCRIÇÕES	5
PLANEJAMENTO DAS AÇÕES	6
AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS TRABALHOS	6
COMITÊ TÉCNICO – ORGANIZADOR E AVALIADOR	8
RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO	9
Anexo A – Ficha de Inscrição (modelo)	11
Anexo B – Modelo do Trabalho	12
Anexo C – Ficha de Avaliação	13

APRESENTAÇÃO

Criado em 1951, o **Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Espírito Santo – Sesi-DR/ES**, que integra a FINDES (Federação das Indústrias do Espírito Santo), é uma entidade de direito privado que tem como missão a promoção da qualidade de vida do trabalhador e de seus dependentes, com foco em educação, saúde e lazer, além de estimular a gestão socialmente responsável das indústrias.

Dentro dos compromissos assumidos pelo Sesi na sua relação com as indústrias e seus trabalhadores, cabe enfatizar o comprometimento com a Segurança e Saúde no Trabalho.

Neste sentido, o Sesi-DR/ES apresenta o **Prêmio Sesi de Boas Práticas em SST** (Segurança e Saúde no Trabalho), a ser realizado em 2026 (*previsão em novembro*), em sua quinta edição.

O **Prêmio Sesi de Boas Práticas em SST** é uma iniciativa do Sesi-DR/ES e está alinhado as estratégias de apoio as Indústrias Capixabas na gestão da Segurança e Saúde no Trabalho e Promoção da Saúde.

OBJETIVO

Reconhecer o esforço das indústrias e empresas capixabas na implantação de melhorias no ambiente de trabalho, desenvolvendo a cultura da segurança, além de divulgar para a sociedade as ações bem-sucedidas de promoção da Saúde e Segurança dos Trabalhadores.

O Prêmio busca:

- a) Fortalecer o exercício e a relevância da gestão da segurança e saúde no trabalho;
- b) Reconhecer as indústrias que realizaram ações eficazes de prevenção e gestão de riscos em segurança e saúde no trabalho, bem como seus prestadores de serviços;
- c) Compartilhar e incentivar as boas práticas de segurança e saúde no Trabalho;
- d) Contribuir para a evolução dos processos de segurança e saúde no trabalho das indústrias e empresas prestadoras de serviços;

- e) Ampliar a visibilidade para a sociedade dos esforços destas indústrias e prestadores de serviço na aplicação das boas práticas de gestão em segurança e saúde no trabalho.

E-BOOK PRÊMIO SESI DE BOAS PRÁTICAS EM SST

A publicação do E-book Prêmio Sesi de Boas Práticas em SST representa a materialização dos cases reconhecidos ao longo das quatro edições do Prêmio Sesi de Boas Práticas em SST.

É importante destacar que esta publicação funciona como uma biblioteca, apresentando os cases tal como foram implementados à época, servindo de inspiração para demonstrar a evolução da gestão de saúde e segurança do trabalho nas empresas ao longo dos últimos anos. Compartilhar práticas e conhecimento colocam as empresas como protagonistas de uma influência positiva em nosso estado, contribuindo para a melhoria contínua de processos e sistemas de gestão em Segurança e Saúde no Trabalho.

O livro reúne os cases de boas práticas em SST de indústrias de todos os portes e segmentos, assim como integrantes da cadeia de fornecimento e prestação de serviços.

Para acessar, basta acessar o QRCode abaixo:



**Lições Aprendidas em SST:
Prêmio Sesi de Boas Práticas em SST**

Conheça as práticas inspiradoras
em Saúde e Segurança no Trabalho

Acesse nossa
biblioteca digital:



SESI Saúde
Segurança

REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

O **Prêmio Sesi de Boas Práticas em SST** tem como público alvo as micro, pequenas, médias e grandes Indústrias, assim como prestadores de serviços para a Indústria, que desenvolvem produtos, serviços ou processos inovadores em Segurança e Saúde no Trabalho no ambiente profissional, instaladas no estado do Espírito Santo.

As empresas participantes poderão se inscrever com até 3 (três) *cases*, por **CNPJ (estabelecimento ou unidade produtiva)**, para área temática "Segurança e Saúde no Trabalho", de acordo com a categoria estabelecida neste regulamento.

PRÉ REQUISITOS:

1. A participação no Prêmio Sesi é para empresas **com CNAE INDÚSTRIA e prestadores de serviços para a Indústria**. A confirmação da inscrição para enquadramento na categoria de participação será realizada por meio da análise da Atividade Econômica da empresa inscrita.
2. **Ausência de acidente de trabalho com morte ou incapacidade total permanente, no quadro da empresa, na unidade inscrita (CNPJ), nos 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição.**

NOTA: Junto do formulário de inscrição deverá estar anexada uma declaração assinada por um representante legal da empresa, confirmando a ausência de acidente de trabalho com morte ou incapacidade total entre os trabalhadores do CNPJ (unidade produtiva) nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da remessa da inscrição, com o seguinte conteúdo:

"DECLARAÇÃO

Declaramos para os organizadores do Prêmio Sesi de Boas Práticas em SST, que nos últimos 12 (doze) meses não ocorreram acidentes de trabalho com morte ou incapacitante total entre os trabalhadores da empresa inscrita acima, com os dados no CNPJ informado."

ÁREA TEMÁTICA:

Este prêmio considera para avaliação das práticas a área temática:

- **Segurança e Saúde no Trabalho.**

Serão premiados 03 (três) case dentro de cada categoria. **No total, serão reconhecidos até 15 (quinze) trabalhos, desde que atendidos os critérios de avaliação.**

As categorias de premiação foram definidas em função do segmento/porte da empresa, conforme tabela abaixo.

A primeira regra de enquadramento da empresa na categoria será feita pelo porte descrito no cartão do CNPJ. Caso se trate de porte "demais", será considerado a tabela abaixo:

CATEGORIAS	NÚMERO DE EMPREGADOS
Micro e Pequena Indústria	1 a 99 empregados
Média Indústria	de 100 a 499 empregados
Grande Indústria	acima de 500 empregados
Empresas Prestadoras de Serviços para a Indústria	Sem limitação de empregados

INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de **27/04/2026** a **30/09/2026**, por meio do envio do **ANEXO A (Ficha de Inscrição)**, devidamente preenchido, além do envio do **ANEXO B (Modelo de Trabalho)**.

NOTAS:

1. Os formulários indicados neste Regulamento serão disponibilizados por meio de link a ser disponibilizado na página do Prêmio, no site do SESI ES.
2. **O ANEXO B (Modelo de Trabalho) poderá ser enviado até, no máximo, no primeiro dia útil após a finalização das inscrições, caso a empresa não tenha feito o envio no ato da inscrição. Nesse caso, o envio deve ser feito para o e-mail gerenciassi@findes.org.br. O trabalho escrito deverá ser encaminhado com o seguinte título: "PRÊMIO SESI – (nome da prática)".**
3. O trabalho (ANEXO B) deve ser enviado em formato PDF e deverá estar assinado.
4. Poderá ser anexado junto do material escrito, vídeo de apresentação da prática em funcionamento. O arquivo do vídeo deverá ser gravado em formato mp4, qualidade mínima de HD 720p e ter no máximo 03 (três) minutos de duração. Outra opção é disponibilizar o arquivo em "nuvem", para download pela organização do Prêmio SESI.

5. Para a apresentação presencial, a empresa poderá preparar apresentação em arquivo power point (*por exemplo*), que deverá ser enviado a Organização do Prêmio SESI na data solicitada por este, antes da data de apresentação do(s) trabalho(s).

Serão **desclassificadas** as inscrições:

- Realizadas fora do prazo de inscrição;
- Que apresentem inverdades sobre as informações prestadas;
- Que não apresentem ilustração que demonstre a boa prática;
- Da indústria que atingir menos de 50% do total máximo de pontos da avaliação;
- Zerar quaisquer dos itens de análise;
- Realizadas sem o envio do **ANEXO B**, conforme critérios estabelecidos por este Regulamento;
- Faltar ao agendamento de apresentação da prática, para avaliação pela Comissão Avaliadora do Prêmio SESI.

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

As atividades que envolvem a realização do Prêmio SESI de Boas Práticas são listadas de acordo com o cronograma a seguir:

AÇÃO	DATA PREVISTA
Período de Inscrições	27/04/2026 a 30/09/2026
Prazo de recebimento dos Trabalhos Escritos (Anexo B)	27/04/2026 a 09/10/2026
Avaliação e julgamento dos trabalhos	19/10/2026 a 23/10/2026
Solenidade de Premiação (Previsão)	Novembro/2026

AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Critérios de avaliação

A sistemática de avaliação e notas a serem conferidas pela Comissão Avaliadora será pontuada com notas de 0 a 10, não podendo estas serem fracionadas, considerando os critérios e pesos estabelecidos a seguir:

1. Resultados e benefícios obtidos com a implantação da prática claramente apresentados e discutidos (redução de absenteísmo, resultados econômicos, redução de acidentes e doenças, entre outros) (*peso 3*);

2. Envolvimento e compromisso comprovado da Alta Direção e Gestores (*peso 2*);
3. Melhoria e continuidade da prática (*peso 1*);
4. Trabalho claro, focado e apropriado ao tema proposto (*peso 1*);
5. Envolvimento de outros setores da indústria na prática aplicada (*peso 1*);
6. Envolvimento dos empregados nas ações aplicadas (*peso 1*);
7. Metodologia bem esclarecida e aplicada (*peso 1*);

Cada membro da Comissão Avaliadora fará sua análise individualmente e os resultados serão discutidos pelos membros e somados ao final do período de avaliação.

Classificação

Os trabalhos serão classificados seguindo a ordem decrescente de notas (*da maior nota para a menor*). Ou seja, o 1º lugar terá a maior nota final obtida através da avaliação pelo Comissão Avaliadora e os demais seguirão este formato de classificação.

No caso em que uma mesma empresa, com mesmo CNPJ (unidade produtiva), seja premiada em mais de uma colocação, será considerado, para fins de premiação, somente o lugar da colocação mais significativa. *Exemplo: Se a empresa (CNPJ) tiver pontuação para ocupar o 2º e 3º lugares, esta será considerada como 2º lugar, sendo convocada a próxima Indústria com maior pontuação para assumir o 3º lugar.*

Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios, obedecendo a ordem a seguir:

- 1º. Seleção da indústria ou empresa com maior pontuação ($\text{nota final} = \text{peso} \times \text{nota}$) no item 1 - Resultados e benefícios obtidos com a implantação da prática claramente apresentados e discutidos (resultados econômicos, redução de acidentes e doenças, absenteísmo, rotatividade, entre outros).
- 2º. Seleção da indústria ou empresa com maior pontuação ($\text{nota final} = \text{peso} \times \text{nota}$) no item 2 – Envolvimento e compromisso comprovado da Alta Direção e Gestores.
- 3º. Seleção da indústria ou empresa com maior pontuação ($\text{nota final} = \text{peso} \times \text{nota}$) no item 3 - Melhoria e continuidade da prática.

Os critérios de desempate foram definidos com base nos itens de maior peso e maior relevância dentro dos objetivos do Prêmio.

Havendo ainda empate na classificação dos trabalhos, após realizada a avaliação dos trabalhos e analisados os critérios de desempate definidos, ambos serão declarados vencedores, dividindo a classificação.

Visita Técnica

Caso a Comissão Organizadora julgue necessário, as Indústrias candidatas ao Prêmio Sesi de Boas Práticas em SST, poderão ser visitadas, para maiores esclarecimentos quanto a prática inscrita.

Possibilidade de Apresentação

As Indústrias/Empresas candidatas ao Prêmio Sesi serão convidadas pela Comissão Organizadora a apresentar seus cases, a serem avaliados por parte da Comissão Avaliadora, e em período definido e informado previamente. O autor/apresentador do trabalho (*designado internamente pela empresa inscrita*) deverá expor de forma objetiva o conteúdo e poderá ser submetido a perguntas realizadas pela Comissão Avaliadora. Não serão consideradas remarcações para a apresentação dos trabalhos.

NOTAS:

1. A apresentação do trabalho ocorrerá, preferencialmente, em formato presencial. Os agendamentos serão feitos pela Comissão Organizadora, após finalização das inscrições.
2. Caso a empresa não compareça na apresentação do trabalho, o mesmo será avaliado e receberá nota conforme entendimento da Comissão Avaliadora, sem que exista abertura para outras apresentações.

COMITÊ TÉCNICO – ORGANIZADOR E AVALIADOR

Comissão Organizadora

O Sesi-DR/ES é responsável por conduzir a organização do evento Prêmio Sesi de Boas Práticas em SST, cujas responsabilidades consistem em:

- Elaborar e cumprir o regulamento do Prêmio;
- Analisar enquadramento das empresas conforme categorias previstas no Prêmio, a partir da inscrição realizada;
- Fornecer orientações e esclarecer dúvidas do Prêmio, para empresas e interessados;
- Designar e orientar a Comissão Avaliadora sobre os critérios de avaliação do prêmio;

- Viabilizar os recursos e ações necessárias para a implementação;
- Realizar evento para avaliação das práticas a serem apresentadas pelas empresas inscritas;
- Comunicar os vencedores indicados pela Comissão Avaliadora;
- Realizar a cerimônia de entrega dos prêmios.

Comissão Avaliadora

A Comissão Avaliadora, composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros por categoria, será designada pela Comissão Organizadora e será composta por representantes técnicos de Instituições de Ensino e Organizações Públicas e Privadas, ligadas a Segurança e Saúde no Trabalho.

A atribuição da Comissão Avaliadora consistirá na análise técnica e avaliação técnica dos trabalhos inscritos no Prêmio Sesi, conforme os critérios determinados neste Regulamento e orientados pela Comissão Organizadora. Para o julgamento dos trabalhos, será utilizado o modelo **Ficha de Avaliação (ANEXO C)**.

As decisões da Comissão Avaliadora terão caráter técnico e soberano, não cabendo recurso quanto ao mérito da avaliação, ressalvados casos de erro material ou descumprimento deste regulamento, que poderão ser submetidos à Comissão Organizadora.

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar este regulamento a qualquer tempo, mediante divulgação prévia nos canais oficiais do Prêmio Sesi de Boas Práticas em SST.

Considerações Gerais:

- É vedada a participação de membros na Comissão Avaliadora, que tenham trabalhos submetidos pelas empresas que os empregam;
- Os empregados do Sesi-DR/ES, SENAI-DR/ES e IEL-DR/ES não poderão compor a Comissão Avaliadora do Prêmio Sesi de Boas Práticas em SST;
- A Comissão Avaliadora poderá ter seu quantitativo de avaliadores alterado, em caso de imprevistos por parte dos membros convidados, não podendo a comissão ter menos que 3 (três) representantes.
- Ao realizar a inscrição, a empresa participante autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, a utilização, reprodução e divulgação dos trabalhos, imagens, vídeos e informações submetidas, em qualquer meio de comunicação, para fins institucionais e de promoção do Prêmio, sem limitação de prazo ou território. A empresa declara que possui autorização para uso de imagens, dados e informações constantes no material

apresentado, responsabilizando-se integralmente por eventuais violações a direitos de terceiros.

RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO

Os trabalhos avaliados e selecionados receberão o reconhecimento pelo mérito, em cerimônia de premiação, de acordo com a análise e julgamento técnico instituído pelo Prêmio Sesi de Boas Práticas em SST.

As empresas vencedoras poderão ser convidadas a apresentá-los em eventos específicos, como forma de multiplicar/ disseminar as boas práticas em SST.

Os *cases* das Indústrias/Empresas participantes poderão ser divulgados nas mídias da indústria capixaba (informativos da Indústria, sites da Indústria, entre outras), por parte da Comissão Organizadora.

As empresas vencedoras receberão **premiação** de reconhecimento, de acordo com a área temática e categoria definida, através de solenidade promovida pelo Sesi ES, a ser realizada em **novembro de 2026 (previsão)**, em data e local a serem definidos e divulgados previamente.

A premiação será destinada ao **1º, 2º e 3º** lugares de cada porte, na área temática Segurança e Saúde no Trabalho, conforme prêmios descritos a seguir:

Premiação

1º Lugar

O participante classificado em primeiro lugar será contemplado com:

- **R\$3.000,00 (três mil reais) em serviços do Sesi Saúde e Segurança**, disponibilizados para utilização conforme as condições estabelecidas pela organização;
- **Troféu “Prêmio Sesi de Boas Práticas em SST”** para a empresa vencedora;
- **Carta de Reconhecimento ou Placa de Menção Honrosa** para a equipe autora do trabalho.

2º e 3º Lugares

Os participantes classificados em segundo e terceiro lugares serão contemplados com:

- **Placa de Menção Honrosa** para a empresa;
- **Carta de Reconhecimento ou Placa de Menção Honrosa** para a equipe autora do trabalho.

PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais eventualmente coletados no âmbito deste Prêmio serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para fins de execução, divulgação e gestão do Prêmio. A empresa participante declara estar autorizada a compartilhar os dados eventualmente inseridos nos materiais apresentados.

Vitória/ES, 06 de abril de 2026.

Flávio Gustavo Rodrigues

Gerente Executivo de Saúde e Segurança - Sesi-DR/ES

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Organização:

Tainara Rainer da Costa Fabrete de Souza

*Analista de Segurança do Trabalho
Gerência de Saúde e Segurança na Indústria –
SESI-DR/ES*

Caroline Ferreira Costa

*Analista de Segurança do Trabalho
Gerência de Saúde e Segurança na Indústria –
SESI-DR/ES*

Aprovação:

Kenny Karina Sathler Almeida

*Gerente de Segurança do Trabalho
Gerência de Saúde e Segurança na Indústria –
SESI-DR/ES*

Ingridi Ferreira Gaburro

*Gerente de Saúde Ocupacional
Gerência de Saúde e Segurança na Indústria –
SESI-DR/ES*

Anexo A – Ficha de Inscrição (modelo)

Prêmio SESI de Boas Práticas em SST – 2025**ANEXO B – MODELO DE TRABALHO****DADOS DO TRABALHO ESCRITO (Case de Boas Práticas)**

O trabalho escrito deverá apresentar todos os itens descritos na estrutura definida abaixo, respeitando o limite de linhas. Além do texto deverão ser inseridos como anexos: ilustrações, fotos, vídeos, gráficos, figuras, entre outros.

- **Título do Trabalho** – indicação do tema em no máximo 2 (duas) linhas;
- **Introdução** – introdução do tema tratado no trabalho, contendo, no máximo 20 (vinte) linhas;
- **Empresa** – apresentação da empresa, com dados sobre data de fundação, setor de atuação, principais produtos e mercados (estados ou países), número de funcionários (em caso do case ser apresentado por uma unidade produtiva, mencionar o número total de funcionários da empresa e o número da unidade), CNAE e grau de risco da empresa, no máximo 1/2 página.
- **Objetivo** – indicação do que se pretende alcançar com a implementação da boa prática, no máximo 20 (vinte) linhas.
- **Justificativa** – indicação da razão pela qual se implementa a boa prática na indústria, no máximo 20 (vinte) linhas;
- **Desenvolvimento** – citar neste item: Estrutura, mecanismos e recursos humanos e financeiros destinados à implementação da prática; aspectos de inovação; descrição detalhada da prática; período de implementação da prática (início e duração); potencial de replicação da prática na indústria ou em outras unidades, entre outros. No máximo 300 (trezentas) linhas ou 6 (seis) páginas;
- **Resultados** – descrever neste item: Resultados e benefícios econômico-financeiros alcançados com a prática; citar a eficiência na melhoria das condições de segurança e saúde no trabalho; redução de acidentes e taxas equivalentes; participação da indústria e seus setores, entre outros. No máximo 100 (cem) linhas ou 2 (duas) páginas;
- **Conclusão** – Fechamento do trabalho com indicação do ponto de vista da indústria, no máximo 20 (vinte) linhas.

Anexo C – Ficha de Avaliação



ANEXO C - FICHA DE AVALIAÇÃO
PRÊMIO SESI DE BOAS PRÁTICAS EM SST - 2025

DADOS DA EMPRESA					
Razão Social					
Nome Fantasia		CNPJ			
Categoria da Empresa:					
☐	Micro Indústria	☐	Grande Indústria		
☐	Pequena Indústria	☐	Prestador de Serviço para a Indústria		
☐	Média Indústria				
Título do Trabalho					
DADOS DO MEMBRO - COMISSÃO AVALIADORA					
Nome do Membro					
Cargo					
Empresa/ Instituição					
AVALIAÇÃO TÉCNICA					
Item	Critérios de Avaliação	Peso	Nota	Nota Final	Justificativas e Comentários
1	Trabalho claro, focado e apropriado ao tema proposto	1			
2	Envolvimento de outros setores da empresa na prática aplicada	1			
3	Envolvimento dos empregados nas ações aplicadas	1			
4	Envolvimento e compromisso comprovado da Alta Direção e Gestores	2			
5	Metodologia bem esclarecida e aplicada	1			
6	Resultados e benefícios obtidos com a implantação da prática claramente apresentados e discutidos (resultados econômicos, redução de acidentes e doenças, absenteísmo, rotatividade, entre outros)	3			
7	Melhoria e continuidade da prática	1			
Total					0
ATRIBUIÇÃO DE NOTAS: A nota total varia entre 0 a 100 pontos. As notas atribuídas pelo membro da Comissão Avaliadora, para cada item, deverão variar de 1 a 10 e ser atribuídas conforme critérios abaixo. 0 - não atende ao item. 1 a 3 - desempenho baixo no item analisado. 4 a 7 - desempenho regular no item analisado. 8 a 10 - desempenho alto no item analisado. <i>Ao final da atribuição da Nota, esta deve ser multiplicada pelo peso, para obtenção de Nota Final.</i>					
Data da avaliação:			Assinatura do Membro:		